



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

CCL 56

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03259/2026

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA, inscrito no CPF nº 907.687.103-59, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA, nome fantasia CESTA DE PREÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, com sede na Avenida Cunha da Mota, nº 79, Centro Empresarial ELO, Sala 03, Centro, Mossoró/RN, neste ato representada por sua Administradora, Sra. Fabyana Rafaela Nogueira Harper Cox, inscrita no CPF sob o nº 073.106.224-80, doravante denominada CONTRATADA,

resolvem celebrar o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema de banco de preços (software), destinado à pesquisa, cotação, organização, gerenciamento e consulta de preços praticados no mercado, para subsidiar os procedimentos de contratação pública realizados pela Administração Municipal, incluindo acesso à plataforma durante a vigência contratual, atualizações, suporte técnico e demais funcionalidades disponibilizadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é formalizada por meio de instrumento equivalente ao contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando ainda o respectivo processo administrativo que deu origem à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global da presente contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso mantidas as condições que justificaram a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – disponibilizar o acesso ao sistema contratado durante toda a vigência;
- II – garantir o pleno funcionamento da plataforma;
- III – disponibilizar suporte técnico aos usuários indicados pela CONTRATANTE;



Apresentamos, digitalmente, por CESTA DE
BIBLIOTECAS E TECNOLOGIAS E
ADONIS: 1677675803282
AO CANTO, CONHECIMENTO DE PREÇOS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
CAPACIDADE: 2077075803282, 1-100500-
0777675803282, (M) -telecomunicações, ST-TRN
Apresentamos, digitalmente, por CESTA DE
BIBLIOTECAS E TECNOLOGIAS E
ADONIS: 1677675803282

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA.
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANCAS

IV – realizar atualizações e manutenções necessárias ao funcionamento do sistema;

V – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação;

VI – cumprir integralmente as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos:

II – indicar os usuários que utilizarão o sistema:

III – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação:

IV – comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as condições previstas no processo administrativo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as exigências legais e a regularidade fiscal da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento,

[illegible]

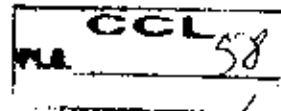
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Cameiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS



Caxias (MA), ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CONTRATANTE



Assinado digitalmente por CESTA DE PREÇOS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
CAPACIDADES 35776173200159
NÚCLEO GOV, CN=CESTA DE PREÇOS SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS E CAPACIDADES 35776173200159, L=MA
MISSOIRO, O=POF-Rio de Janeiro, OU=Secretaria de
Planejamento, CN=Secretaria de Planejamento
Localização:
Post-POP Reader Versão: 2026.1.1

NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 26.776.175/0001-89
Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox
Administradora

CONTRATADA



Assinado digitalmente por CESTA DE
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
CAPACIDADES 35776173200159
NÚCLEO GOV, CN=CESTA DE PREÇOS
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E
CAPACIDADES 35776173200159, L=MAISSOIRO,
O=POF-Rio de Janeiro, OU=Secretaria de
Planejamento, CN=Secretaria de Planejamento
Localização:
Post-POP Reader Versão: 2026.1.1